

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 449 CEP 19.920-000 - Salto Grande - SP

e_mail : prefeitura@saltogrande.sp.gov.br

Fone /Fax (0xx14) 3378-1127 / 3378-2005 / 3378-1399

Fone Gabinete (0xx14) 3378-1509

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2015

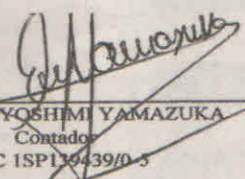
Valores expressos em R\$

I - COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%
Receita Corrente Líquida	21.120.777,81		22.172.072,89		22.781.605,54			
Despesas Totais com Pessoal	11.291.146,13	53,46	12.022.016,30	54,22	12.770.359,43	56,06		
Limite Prudencial 95% (par. ún.art.22 LRF)			11.374.273,39	51,30	11.686.963,64	51,30		
Limite Legal (art. 20 LRF)	11.405.220,02	54,00	11.972.919,36	54,00	12.302.066,99	54,00		
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	49.096,94	0,22	468.292,44	2,06		
Despesa Liq. Inativos e Pensionistas								
Total da Despesa Líquida	29.789,94	0,14	0,00		0,00		0,00	
Limite Legal (§1º art.2º Lei Federal 9.717/9)	2.534.493,34	12,00	2.660.648,75	12,00	2.733.792,66	12,00		
Excesso a Regularizar								
Dívida Consolidada Líquida								
Saldo devedor	2.051.395,83	9,71	2.041.387,41	9,21	2.110.512,51	9,26		
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	25.344.933,37	120,00	26.606.487,47	120,00	27.337.926,65	120,00	0,00	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessões de Garantias								
Montante								
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	4.646.571,12	22,00	4.877.856,04	22,00	5.011.953,22	22,00		
Excesso a Regularizar								
Operações de Crédito (exceto ARO)								
Realizadas no período	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	3.379.324,45	16,00	3.547.531,66	16,00	3.645.056,89	16,00		
Excesso a regularizar								
Antecipação de Rec. Orçamentárias								
Saldo devedor	0,00		0,00		0,00		0,00	
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	1.478.454,45	7,00	1.552.045,10	7,00	1.594.712,39	7,00		
Excesso a regularizar								

II - INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):


DIRCEU FÉLTRIN
Prefeito Municipal
CPF- 068.010.228-06


EDUARDO YOSHIMI YAMAZUKA
Contador
CRC ISPI 19439/0-5


MARILEY ANA BARGE
Controle Interno
CPF-145.830.048-0